



*Terra de amor
e trabalho.*

Lei Municipal n.º 2.553, de 27 de dezembro de 2023.

EMENTA: Cria cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal do Município de Salgueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de pessoal permanente do Município de Salgueiro, os cargos efetivos, cujo ingresso se dará através de concurso público de prova ou provas e títulos, com quantidade, vencimento e atribuições constantes dos Anexos I, II, III, IV, V e VI, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para manutenção desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 27 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL N.º 2.553, de 27 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde - Anexo I

| Qua nt. | Cargo | Vencimen to Base | Carga Horária | Graduação | Atribuições |
|---------|-------------------------|------------------|---------------|--|---|
| 1 | Analista de Laboratório | R\$ 3.792,60 | 30h semanais | Bioquímica ou Biomédica | Funções desempenhadas: coleta de sangue e materiais biológicos (incluindo coagulograma completo e materiais para cultura microbiológica). Coleta de material cervical para citologia. Hematologia: análise e interpretação de hemogramas, VHS, teste de falcização, Sistema ABO RH, testes de coagulação e outros. Bioquímica clínica (prática em exames manuais e automatizados). Limpeza e esterilização de materiais. Liberação de laudos. |
| 2 | Fonoaudiólogo | R\$ 3.792,60 | 30h semanais | Fonoaudiolo gia | Pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz. |
| 2 | Farmaceutico | R\$ 3.792,60 | 30h semanais | Farmácia | Exercer as atividades de manipulação, controle e fiscalização de medicamentos; manter controle permanente dos estoques das farmácias sob a jurisdição do município; executar tarefas de vigilância sanitária e outras correlatas. |
| 1 | Nutricionista | R\$ 3.792,60 | 30h semanais | Nutrição | Prestar assistência dietética e promover educação nutricional na Rede Pública Municipal e executar outras atividades correlatas. |
| 11 | Técnico de enfermagem | R\$ 1.893,33 | 40h semanais | Ensino médio completo e curso de técnico de enfermagem | Executar sob supervisão do enfermeiro, o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários da instituição municipal alocada, atendendo as necessidades dos pacientes; Auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e prevenção de doenças; Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. |

Secretaria Municipal de Saúde - Anexo I

| | | | | | |
|---|--------------|---------------|-----------------|--------------------------|--|
| 5 | Médico P.S.F | R\$ 12.081,15 | 40h semanais | Graduação em medicina | Realizar consulta clínica aos usuários da sua área adstrita; executar ação de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso; realizar consulta e procedimentos na USF e, quando necessário, em domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes na área prioritária na internação, na atenção básica, definidas na norma operacional de assistência à saúde NOAS 2002, alinhar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias especiais, realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de sistema de acompanhamento, referência e contra-referência, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito. |
|---|--------------|---------------|-----------------|--------------------------|--|



Secretaria Municipal de Saúde - Anexo I

| | | | | | |
|---|-------------------|--------------|--------------|---|--|
| 2 | Médico psiquiatra | R\$ 6.040,57 | 20h semanais | Diploma de conclusão do curso superior em medicina e, título de especialista (residência médica) em psiquiatria | Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multi-profissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; |
| 2 | Assistente Social | R\$ 3.792,60 | 30h semanais | Graduação em Serviços Sociais | Planejar e implementar planos, programas e projetos voltados à execução dos objetivos e atividades profissionais; de cunho interinstitucional e interprofissional, objetivando articulação com a sociedade, comunidade, órgãos representativos e da rede de prestação de serviços sociais. Desenvolver outras atividades correlatas a função. |

Secretaria Municipal de Educação - Anexo II

| Quant. | Cargo | Vencimento Base | Carga Horária | Graduação | Atribuições |
|--------|-------|-----------------|---------------|-----------|-------------|
|--------|-------|-----------------|---------------|-----------|-------------|

Secretaria Municipal de Educação - Anexo II

| | | | | | |
|----|--|--------------|--------------|--|--|
| 14 | Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano | R\$ 2.884,22 | 150h | Graduação e m licenciatura plena n a á r e a relacionada a s u a atuação | Exercer as funções de docência no Ensino Fundamental nas séries do 6º ao 9º ano. Exercer outras atividades correlatas com a docência. |
| 1 | Nutricionista | R\$ 3.792,60 | 30h semanais | Nutrição | Prestar assistência dietética e promover educação nutricional na Rede Pública Municipal e executar outras atividades correlatas. |
| 1 | Psicopedagogo | R\$ 3.792,60 | 30h semanais | Bacharelado e m psicopedagogia | realizar intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público municipal; realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos; utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; participar de equipe multi-profissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da comunidade; consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia; cumprir demais objetivos afins. |

Secretaria Municipal de Educação - Anexo II

| | | | | | |
|---|---|--------------|--------------|--|--|
| 4 | Intérprete de Língua Brasileira de Sinais | R\$ 1.320,00 | 30h semanais | diplomado em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras | Ministrar aulas práticas de Língua Brasileira de Sinais; Realizar o atendimento em Libras, no contraturno em que o estudante com deficiência auditiva esteja matriculado; Aplicar metodologias no ensino de Língua Brasileira de Sinais; Atuar no apoio ao acesso e aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino; Participar das atividades extraclasses junto com a turma, quando necessário; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar da elaboração da proposta curricular e pedagógica da rede municipal e dos estabelecimentos de ensino; Realizar a tradução/interpretação de vídeos e textos pedagógicos; Participar da tradução/interpretação de reuniões de coordenação, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatas. |
|---|---|--------------|--------------|--|--|

Secretaria Municipal de Educação - Anexo II

| | | | | | |
|---|---|--------------|------|--|--|
| 1 | Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais | R\$ 2.884,22 | 150h | diplomado em curso superior de bacharelado e m Tradução e Interpretação em Libras – Língua Portuguesa, em Letras c o m Habilitação e m Tradução e Interpretação em Libras o u e m Letras – L i b r a s ; diplomado em outras áreas de conhecimento, desde que possua diploma de cursos de extensão, de formação continuada ou de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, e que tenha sido aprovado em exame de e proficiência e m tradução e interpretação em Libras – Língua Portuguesa | Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - (Língua Portuguesa), as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nas etapas e modalidades oferecidas na Rede Municipal de Ensino; Garantir comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa; Atuar no apoio ao acesso e aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino; Realizar o atendimento em LIBRAS, no contraturno em que o estudante com surdez está matriculado na sala regular; Participar das atividades extraclasses junto com a turma, quando necessário; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar da elaboração da proposta curricular e pedagógica da rede municipal e dos estabelecimentos de ensino; Realizar a tradução/interpretação de vídeos e textos pedagógicos; Participar da tradução/interpretação de reuniões de coordenação, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlatas; Atuar no processo de inclusão dos alunos surdos e surdos-cegos nas atividades educacionais cotidianas. |
|---|---|--------------|------|--|--|



Secretaria Municipal de Educação - Anexo II

| | | | | | |
|---|----------------------|--------------|------|---|---|
| 1 | Professor Braillista | R\$ 2.884,22 | 150h | D i p l o m a devidamente registrado de curso legalmente reconhecido d e licenciatura nas diversas á reas do currículo escolar, com certificação em curso de Tiflologia, com carga h o r á r i a m í n i m a totalizando 100 horas. | Realizar transcrição de documentos e material didático, do sistema convencional (escrita em tinta), para o sistema Braille e vice-versa; Elaborar serviços e recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos deficiência visual (cegueira ou baixa visão); Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a aplicabilidade e a funcionalidade dos recursos pedagógicos; Promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille; Promover a difusão do sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de educação e comunidade em geral; Realizar atendimento itinerante, voltado aos educandos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão); Adaptar material, destinado aos educandos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) matriculados na Rede Municipal de Ensino; Atuar no apoio ao acesso e aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino; Participar das atividades extraclasses junto com a turma, quando necessário; Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar da elaboração da proposta curricular e pedagógica da rede municipal e dos estabelecimentos de ensino; Realizar a tradução de vídeos e textos pedagógicos; Atuar no processo de inclusão dos alunos da área que atua nas atividades educacionais cotidianas. |
|---|----------------------|--------------|------|---|---|

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras- Anexo III

| Qu ant. | Cargo | Vencimen to Base | Carga Horária | Graduação | Atribuições |
|---------|------------------|------------------|---------------|--|---|
| 1 | Arquiteto | R\$ 3.792,60 | 30h semanai s | Formação superior: Graduação em arquitetura | Elaborar projeto de arquitetura e urbanismo, inclusive edificações, arquitetura de interiores, ordenamento territorial, paisagem urbana, paisagismo e desenho urbano e territorial solicitados pelo Município; promover a constante gestão do plano diretor de desenvolvimento municipal; elaborar detalhamento dos projetos executivos por meio de maquetes e desenhos técnicos pertinentes; supervisionar, coordenar, gerir e orientar os planos e projetos de arquitetura e urbanismo; realizar coletas de dados, estudos, planejamento, projeto e especificação; desenvolver estudo de viabilidade técnica e ambiental; prestar assistência técnica, assessoria e consultoria às atividades promovidas pela municipalidade; dimensionar instalação e equipamentos referentes à arquitetura e urbanismo, dentre outras e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria. |
| 2 | Engenheiro civil | R\$ 3.792,60 | 30h semanai s | Formação superior: Graduação engenharia civil | Atividades de execução qualificada, de grande complexidade, abrangendo serviços relativos à execução de projetos, fiscalização de obras, imóveis e dragagens, supervisão de manutenção de equipamentos e planejamento de construção de obras da Administração Pública e outras atribuições inerentes a profissão, incluindo a locomoção entre as diversas unidades administrativas e frentes de trabalho para serviços pertinentes às suas funções. |



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras- Anexo III

| | | | | | |
|---|------------------------|--------------|--------------|--|---|
| 2 | Técnico em edificações | R\$ 1.435,75 | 30h semanais | Portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, com formação em Técnico em Edificações . | Projetar e dirigir edificações até o limite de metragem quadrada permitida na legislação federal, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, sem limites de área; Elaboração de projetos complementares hidráulica, elétrica etc.; Executar projetos de desdobra e unificação de lotes urbanos; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; Assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, exercendo, dentre outras, as atividades de coleta de dados de natureza técnica, desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos, elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra, detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança, aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; Execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; Regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos; Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; |
|---|------------------------|--------------|--------------|--|---|

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Anexo IV

| Quant. | Cargo | Vencimento Base | Carga Horária | Graduação | Atribuições |
|--------|-------------------|-----------------|---------------|-------------------------------|--|
| 1 | Nutricionista | R\$ 3.792,60 | 30h semanais | Nutrição | Prestar assistência dietética e promover educação nutricional na Rede Pública Municipal e executar outras atividades correlatas. |
| 3 | Assistente Social | R\$ 3.792,60 | 30h semanais | Graduação em Serviços Sociais | Planejar e implementar planos, programas e projetos voltados à execução dos objetivos e atividades profissionais; de cunho interinstitucional e interprofissional, objetivando articulação com a sociedade, comunitade, órgãos representativos e da rede de prestação de serviços sociais. Desenvolver outras atividade correlatas a função. |



Secretaria Municipal de Finanças - Anexo V

| Quant. | Cargo | Vencimento Base | Carga Horária | Graduação | Atribuições |
|--------|------------------------|-----------------|---------------|--|---|
| 2 | Técnico em edificações | R\$ 1.435,75 | 30h semanais | Portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, com formação em Técnico em Edificações . | Projetar e dirigir edificações até o limite de metragem quadrada permitida na legislação federal, que não constituam conjuntos residenciais, bem como realizar reformas, sem limites de área; Elaboração de projetos complementares hidráulica, elétrica etc.; Executar projetos de desdobra e unificação de lotes urbanos; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; Assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, exercendo, dentre outras, as atividades de coleta de dados de natureza técnica, desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos, elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra, detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança, aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; Execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; Regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos; Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; |



Secretaria Municipal de Finanças - Anexo V

| | | | | | |
|---|------------------|--------------|--------------|--|---|
| 1 | Técnico contábil | R\$ 1.435,75 | 30h semanais | Portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, com formação em Técnico em Contabilidade | executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira, elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis, participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis, organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, elaborar prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos, acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas, manter arquivo da documentação relacionada à contabilidade, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, e outras atividades inerentes à função. |
| 3 | Fiscal de renda | R\$ 1.320,00 | 30h semanais | Nível médio | Fiscalização direta dos tributos municipais e funções de coordenação, diretoria, inspeção, controle da arrecadação de tributos, chefia, supervisão, assessoramento, assistência, planejamento de ação fiscal, consultoria e orientação tributária. |

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes - Anexo VI

| Qu ant. | Cargo | Vencimen to Base | Carga Horária | Graduação | Atribuições |
|---------|----------------|------------------|---------------|-----------------------------------|---|
| 1 | Bibliotecári o | R\$ 3.792,60 | 30h semanais | Curso superior em Biblioteconomia | Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. |

Salgueiro, 27 de dezembro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito